



**PROCESSO Nº 2023008375**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 020/2019**  
**CONTRATO: 636/2019**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA-ME.**

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA O SVO – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO E SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante o presente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

##### **CONTRATANTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua do Santíssimo Sacramento, nº 390, Centro Residencial Barcelona, Luziânia Goiás.

##### **CONTRATADA:**

A Empresa **F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA-ME**, com sede à Rua 03 s/nº Quadra 10 Lt 05 Loja 01 – Parque Rio Branco – Valparaíso de Goiás, CEP: 72.870-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.222.801/0001-03, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **AURION CARDOSO D'AVILA**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 123552, expedida pela SSP/GO e do CPF n.º 310.508.401-00, residente e domiciliado (a) em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com o Ofício expedido pelo Fiscal do Contrato e conforme a Cláusula Sétima do Termo de Contrato original, firmado em 06 de maio de 2019, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 06/05/2023 a 06/05/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 804.009,00 (oitocentos e quatro mil e nove reais)**, conforme planilha abaixo:

TABELA 2023

UBS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	56.000,00	2,77	155.120,00
2	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	UNIDADE	9.600,00	4,77	45.792,00
3	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	UNIDADE	6.440,00	18,55	119.462,00
4	EXAMES COPROLOGICOS	UNIDADE	4.016,00	1,66	6.666,56
5	EXAMES UROANALISE	UNIDADE	8.800,00	3,87	34.056,00
6	EXAMES HORMONAIIS	UNIDADE	8.000,00	10,15	81.200,00
7	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPÉUTICA	UNIDADE	64,00	16,56	1.059,84
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	UNIDADE	2.400,00	5,28	12.672,00
9	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UNIDADE	64,00	3,70	236,80
10	EXAMES IMUNOHEMATLOGICOS	UNIDADE	64,00	3,70	236,80
11	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	UNIDADE	5.600,00	7,30	40.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>497.382,00</b>

SVO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	UNIDADE	1.600,00	24,14	38.624,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.624,00</b>

TABELA 2024

UBS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	28.000,00	2,77	77.560,00
2	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	UNIDADE	4.800,00	4,77	22.896,00
3	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	UNIDADE	3.220,00	18,55	59.731,00
4	EXAMES COPROLOGICOS	UNIDADE	2.008,00	1,66	3.333,28
5	EXAMES UROANALISE	UNIDADE	4.400,00	3,87	17.028,00
6	EXAMES HORMONAIIS	UNIDADE	4.000,00	10,15	40.600,00
7	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPÉUTICA	UNIDADE	32,00	16,56	529,92
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	UNIDADE	1.200,00	5,28	6.336,00
9	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UNIDADE	32,00	3,70	118,40
10	EXAMES IMUNOHEMATLOGICOS	UNIDADE	32,00	3,70	118,40
11	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	UNIDADE	2.800,00	7,30	20.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>248.691,00</b>

SVO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	UNIDADE	800,00	24,14	19.312,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.312,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Será empenhado, no presente exercício financeiro, o montante de **R\$ 536.006,00 (quinhentos e trinta e seis mil e seis reais)**, sob a ficha orçamentária, autorizada pela Lei nº 4507, de 21 de dezembro de 2022:

#### **UBS (CONTA:08772-0)**

Dotação Orçamentária	<b>2023.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
Dotação Compactada	<b>20230550</b>
Natureza da Despesa	<b>3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica</b>
Fonte	<b>102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>

**SVO (CONTA:798460)**

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.304.0114.2794 – Serviço de Verificação de Óbito
Dotação Compactada	20230662
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte	131 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO

E o valor de **R\$ 268.003,00 (duzentos e sessenta e oito mil e três reais)**, será empenhado no exercício subsequente por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido à necessidade dos serviços, de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde e S.V.O – Serviço de Verificação de Óbito e serviços de exames laboratoriais para UBS – Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir a manutenção dos serviços prestados à população, com o escopo de reduzir o risco de doença e outros agravos aos usuários da rede pública municipal de saúde possibilitando o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua proteção e recuperação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor WASHINGTON SOUZA MELO, portador do CPF sob n° 412.234.541-34, Matrícula n° 53654, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 05 de maio de 2023.

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AURION CARDOSO D'AVILA**  
Pela Contratada

Washington Souza Melo  
FISCAL

Iany Leitão dos Santos  
CPF: 050.745.961-06

Legiane Cristina dos Santos  
CPF: 005.907.551-10